

**DECISÃO COREN/PR Nº 005/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

*Aplicação de sanção decorrente de infração administrativa – Empresa EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o poder sancionador reservado à Administração Pública perante suas relações contratuais;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Lei n.º 8.666/93 – Lei de Licitações, especificadamente no que tange aos artigos 86 a 109;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo nº 060/2019 – Pregão Eletrônico 012/2019 de Licitação n.º 029/2022;

**CONSIDERANDO** o Manual de Aplicação de Sanções aprovado em Reunião Ordinária de Diretoria do Coren/PR realizada em 30 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de nº 496/022, cujo objeto é a “Apuração e aplicação de Sanção à contratada **EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES LTDA**”,

**DECIDE**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade denominada **ADVERTÊNCIA**, em desfavor da contratada **EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, *pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.778.795/0001-80, com sede à Rua Jacob Ferrarini, n.º 179, apt. 04, Bairro Jardim Graciosa, CEP 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul/PR com base no artigo 87 com base no artigo 78, inciso I e II, da Lei nº. 8.666/93.*

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

À Secretaria Executiva para expedir Ofício de notificação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário